



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 47/2022

Fica modificado o Art. 6º do Projeto de Lei nº 47/2022, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º A Administração Municipal buscará elevar a produtividade e qualidade de seus servidores e empregados, e promover rigorosa seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores novos e dos existentes, a fim de possibilitar o estabelecimento de níveis adequados de remuneração, assegurando assim, melhor desempenho dos serviços municipais prestados à comunidade.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 27 de Setembro de 2022.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

